



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS GURUPI

**EDITAL N.º 44/2018/GUR/REI/IFTO, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA  
VOLUNTÁRIA DO ENSINO SUPERIOR**

A **DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeada pela Portaria nº 1009/2018/REI/IFTO, de 28 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 128 do Regulamento da Organização Didático- Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de monitores para o **Programa Institucional de Monitoria Voluntária do Ensino Superior 2018/02** do curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus Gurupi*, segundo as disposições do presente edital.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. O programa Institucional de Monitoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentam dificuldades de aprendizado e também, possibilitar aos monitores o aprimoramento seus conhecimentos nas áreas trabalhadas e simultaneamente desenvolvam suas habilidades docentes.

**2. DO EDITAL**

2.1. O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para seleção de 05 (cinco) monitores para os cursos de Bacharelado em Engenharia Civil e um para o curso de Técnico em Edificações EaD, distribuídas da seguinte forma:

<b>Código da Vaga</b>	<b>Unidade Curricular</b>	<b>Docente-Orientador</b>	<b>Requisitos para Estudante concorrer a vaga</b>	<b>Número de Vagas</b>
01	Cálculo Diferencial e Integral I e Cálculo Diferencial e Integral II	Bruno Coelho Alves	Ter sido aprovado nas componentes curriculares	02
03	Física Aplicada I	Leonardo Martins Abreu	Ter sido aprovado na componente curricular	01
		Frankinaldo Pereira	Ter sido aprovado na	

04	Química Geral	Flávia Lima	Ter sido aprovado na componente curricular	01
05	Desenho Assistido por Computador	Áurea Dayse da Silva e Fábio Batista da Silva	Ter sido aprovado na componente curricular	01

### 3. DA MONITORIA

3.1. A monitoria terá vigência até final do período letivo de 2018 (Conforme calendário acadêmico).

3.2. A monitoria poderá ser renovada por até 03 (três) semestres letivos, desde que seja de acordo com docente-orientador.

3.3. No caso de desistência do monitor, deverão ser encaminhados à Coordenação de Engenharia Civil o pedido de substituição do monitor e o relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor desistente no período correspondente.

3.4. A monitoria tem caráter transitório, e não gera vínculo empregatício.-

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no Protocolo do IFTO *Campus Gurupi* no período de **30 de Agosto a 03 de Setembro de 2018** das **08h às 12h e das 14h às 18h**.

4.2. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar em **envelope lacrado e identificado** com **NOME**, **EDITAL** e **COMPONENTE CURRICULAR** a qual se candidata e os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, constante do anexo I, devidamente preenchido e assinado;
- b) Comprovante de matrícula do semestre em vigência, emitido e assinado pela Coordenação de Registros Escolares;
- c) Boletim acadêmico atualizado no semestre 2018/1, assinado pelo responsável junto à CORES, onde deverá comprovar o rendimento acadêmico de 75% na disciplina pretendida;

4.3. A ausência de qualquer um dos documentos descritos nos itens a, b e c, do parágrafo anterior serão motivos para indeferimento da inscrição do candidato;

4.4. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no IFTO - *Campus Gurupi*, que foram aprovados na unidade curricular ou equivalente a que pretendam candidatar-se.

4.5. Os candidatos poderão se inscrever apenas para uma das unidades curriculares ofertadas podendo ser remanejados para outra área de acordo com a disposição das vagas, interesse dos mesmos e atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos nesse edital.

### 5. CRONOGRAMA:

5.1. Os resultados serão divulgados no mural da Coordenação de Engenharia Civil do Campus Gurupi do IFTO, conforme as datas previstas na tabela abaixo:

Início do período de inscrições	30/08/2018
---------------------------------	------------

Término de período de inscrições	03/09/2018
Homologação das inscrições	03/09/2018
Período de Entrevistas e Provas e divulgação dos critérios de avaliação	04/09/2018 à 06/09/2018
Resultado Preliminar	10/09/2018
Recurso contra Resultado Preliminar	11/09/2018
Resposta aos Recursos	11/09/2018
Resultado Final	11/09/2018
Assinatura do Termo de Compromisso	12/09/2018
Início das atividades de monitoria	12/09/2018

\* De acordo com o semestre letivo.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. A seleção dos monitores será realizada por meio análise curricular, entrevistas e provas com critérios a serem divulgados pelo docente-orientador, quando será analisada a capacidade do estudante de desenvolvimento das atividades de monitoria da disciplina a qual concorre como candidato a monitor.

6.2. Para fins de comprovação de atividades extracurriculares serão aceitos certificados ou declarações, originais ou cópias autenticadas, devidamente assinados pelo responsável e em papel timbrado;

6.3. O acompanhamento do trabalho de monitoria será feito pelo docente-orientador com apoio da Coordenação do curso;

## 7. DAS FUNÇÕES DO MONITOR

7.1. Cumprir a carga horária 8 horas por semana (seis horas de atendimento e duas horas de planejamento e estudos);

7.2. Coordenar as sessões de estudo;

7.3. Apresentar relatórios mensais para o docente-orientador, de acordo com o modelo disponível na Coordenação;

7.4. Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador da monitoria;

7.5. Manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFTO

– *Campus* Gurupi;

- 7.6. Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o docente da disciplina;
- 7.7. Reunir-se periodicamente com o docente-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas;
- 7.8. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Diretoria de Ensino e/ou Coordenação do Curso.
- 7.9. Ao final do período das atividades de monitoria, os monitores deverão elaborar relatório final das atividades realizadas conforme modelo disponibilizado na Coordenação do Curso.

## 8. DAS FUNÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

- 8.1. Informar ao candidato o conteúdo a ser estudado, bem como a forma e critérios de avaliação;
- 8.2. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- 8.3. Estimular a prática do estudo em grupo;
- 8.4. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;
- 8.5. Assegurar que o monitor receba com antecedência o material (apostilas, listas de exercício e outros), que será utilizado em sala de aula;
- 8.6. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Diretoria de Ensino e Coordenação do Curso e participar das reuniões de avaliação.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos ao presente edital serão apreciados pela Comissão de Seleção e Direção de Ensino, que julgarão a sua procedência.

**Michelle Cardoso da Silva**  
Diretora-geral *substituta*



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Cardoso da Silva, Diretora-geral Substituta**, em 30/08/2018, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código



verificador **0444657** e o código CRC **02FC56CF**.

---



Alameda Madri, 545  
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha  
CEP 77.410-470 Gurupi - TO  
(63) 3311-5410  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [gurupi@ifto.edu.br](mailto:gurupi@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº 23338.022740/2018-28

SEI nº 0444657